



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218--8033 - www.jfrj.jus.br  
- Email: 03vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0008212-26.2009.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** TLM - ALIMENTOS LTDA

**EXECUTADO:** TERESINHA LIPS DE OLIVEIRA MATTA

**EXECUTADO:** VERA DOS SANTOS MATA OBADIA

**EDITAL Nº 510001681934**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS

**TLM - ALIMENTOS LTDA e TERESINHA LIPS DE OLIVEIRA MATTA**

QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

DR. FABIO TENENBLAT, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** de nº **00082122620094025101**, em que são partes **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e **TLM - ALIMENTOS LTDA** e **VERA DOS SANTOS MATA OBADIA**, na qual foi requerida a **CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 829 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC, DE TLM - ALIMENTOS LTDA (CNPJ 40.219.958/0001-92)** e **TERESINHA LIPS DE OLIVEIRA MATTA (CPF 714.388.907-53)**, que se encontram em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de trinta dias, para ciência da presente ação em que se realiza a **cobrança de dívida oriunda do contrato particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida e outras obrigações nº 191411691000000268, que instrui a inicial**. Após o prazo acima referido, iniciam-se os prazos de **3 (três) dias para pagamento do valor de R\$ 50.112,31, atualizado até 11/02/2009, e o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento dos embargos**, observado o disposto no art. 915 e parágrafos e art. 231, todos do Código de Processo Civil, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando advertido ainda de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Poderão, caso desejem, indicar bens passíveis de penhora (CPC, art. 829, § 2º). O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da Lei (CPC, arts. 256 e 257), ficando os réus cientes de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário das 12h às 17h. **EXPEDIDO** por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr. FABIO TENENBLAT, no Município do Rio de Janeiro, em 03/10/2019, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/072018. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da Lei.

0008212-26.2009.4.02.5101

510001681934.V4



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

---

Documento eletrônico assinado por **PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001681934v4** e do código CRC **3a3551c4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO

Data e Hora: 4/10/2019, às 20:59:52

---

**0008212-26.2009.4.02.5101**

**510001681934 .V4**